



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 168/2025

O Vereador **ROMI CARLOS FACCO MULLER - REPUBLICANOS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de disponibilizar máquinas para o patrolamento e cascalhamento na localidade do Bonito, na comunidade de Mangaraí, no trecho compreendido entre a ponte até as proximidades da residência do senhor Benjamim Hoffmann.

Santa Leopoldina/ES, 14 de novembro de 2025.


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador – REPUBLICANOS

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de cascalhamento e patrolamento na localidade do Bonito, situada na comunidade de Mangaraí, justifica-se pela necessidade urgente de recuperação das vias de acesso utilizadas diariamente pelos moradores, produtores rurais e serviços públicos essenciais.

Devido às condições precárias das estradas, agravadas pelas chuvas e pelo desgaste natural, ocorre dificuldade de circulação de veículos, risco de acidentes e prejuízos ao escoamento da produção agrícola local. A execução dos serviços de cascalhamento e patrolamento garantirá melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida para a população, além de assegurar o acesso adequado a serviços de saúde, educação e transporte.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria e com a sensibilidade do Poder Executivo para o seu devido atendimento.